

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

PROPOSTA PARA SER ANALISADA E VOTADA NO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA A SER REALIZADO NA CIDADE DE PIRATUBA NO ESTADO DE SANTA CATARINA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2014.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Considerando a renúncia ao cargo de Presidente da CBTG efetivada no dia 27 de maio de 2014 pelo Sr. Erival Bertolini, durante reunião do Conselho Diretor realizada na cidade de São José, no estado do Paraná;
- 1.2. Considerando que esse ato de renúncia é consequência direta de tudo o que ocorreu no último Congresso da CBTG realizado em novembro de 2013, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, quando se realizaram as eleições para a Diretoria da Confederação;
- 1.3. Considerando que no Congresso de Lages, o ex-presidente do MTG-MT, Sr. Aírton Callai, levantou "questão de ordem" para alertar a respeito da situação de inadimplência do MTG-RS, o que o impediria de votar naquele Congresso e de apresentar candidatos a qualquer cargo eletivo da Confederação;
- 1.4. Considerando que tal "questão de ordem" suscitou a que o Congresso fosse interrompido e que fosse realizada uma reunião extraordinária do Conselho Diretor da CBTG, no próprio prédio onde se realizava o Congresso, para definição do que fazer diante da situação resultando daí um acordo entre os presidentes de MTGs para que o MTG-RS fosse considerado adimplente e, portanto, pudesse votar e apresentar candidatos naquele congresso e na Assembleia Eletiva;
- 1.5. Considerando que a decisão do Conselho Diretor, acatada pela plenária do Congresso, foi adotada em flagrante contrariedade ao que prescreve o estatuto da Confederação, ficando, assim contaminadas todas as decisões daquele Congresso pela participação dos delegados-eleitores do MTG-RS que se encontrava inadimplente pela falta de pagamento de taxa devida à CBTG pela emissão de cartões tradicionalistas;
- 1.6. Considerando o que foi aprovado na Convenção Realizada no dia 22 de fevereiro, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, com alteração no Regulamento Geral da CBTG, foi em decorrência do que foi aprovado no Congresso de Lages;

2. PROPOSTA PRIMEIRA:

- 2.1. Que sejam tornados nulos todos os atos praticados pelo Congresso de Lages, realizado em 23 de novembro de 2013, em virtude de que foram praticados em desconformidade com o que preceitua o estatuto da CBTG, pois votaram os delegados do MTG-RS que se encontrava inadimplente.
- 2.2. Que seja realizada nova eleição para Diretoria da CBTG, em face da renúncia do seu presidente, eleito também no Congresso de 23 de novembro de 2013, não anulando a eleição realizada pois foram praticados atos jurídicos e administrativos por aquela diretoria que não são possíveis de serem desfeitos. Desta forma a nova diretoria a ser eleita no Congresso Extraordinário de

Piratuba, conclua o mandato que se encerra no Congresso Ordinário a ser realizado em novembro de 2015.

2.3. Que sejam tornados nulos os atos praticados na Convenção de 22 de fevereiro no que se refere às alterações produzidas no Regulamento Geral da CBTG.

3. **PROPOSTA SEGUNDA** (somente para o caso de não ser acatada a proposta primeira):

3.1. Que sejam consideradas válidas as decisões adotadas no Congresso de Lages realizado no dia 23 de novembro de 2013, acrescidas da decisão adotada neste Congresso Extraordinário de Piratuba, para complementar a decisão de não acatar a "questão de ordem" levantada em Lages pelo Sr. Airton Callai, por ficar decidido que qualquer dívida decorrente de falta de pagamento de taxa devida pelo MTG-RS à CBTG deixava de existir por não haver clara regulamentação do assunto. Assim, naquele Congresso, a participação do MTG-RS se deu de forma estatutária e não há que se cogitar de qualquer dívida ou inadimplência do MTG-RS em relação à CBTG.

3.2. Que se realize somente eleições complementares da Diretoria da CBTG, neste Congresso de Piratuba, a fim de ajustar a situação diante da renúncia do presidente, considerando a ascensão ao cargo de Presidente, o 1º vice-presidente, e a ascensão ao cargo de 1º vice-presidente, o 2º vice-presidente.

4. **PROPOSTA TERCEIRA** (caso não aceita a proposta primeira):

4.1. Que a partir da proposta aprovada no Congresso de Lages, em 23 de novembro de 2013, ratificada pela Convenção de Porto Alegre, em 22 de fevereiro de 2014, que alterara a composição do Congresso (número de delegados por federação e valores das anuidades), seja adotado novo critério de representação das federações, tanto no Congresso quanto na Convenção e novos valores das anuidades a serem pagas à CBTG, conforme quadro abaixo:

Federação	% votos	Congresso Delegados	Convenção * Delegados	Anuidade**
MTG-RS	25	18	9	R\$ 8.750,00
MTG-SC	14	10	5	R\$ 4.900,00
MTG-PR	11	8	4	R\$ 3.850,00
MTG-SP	10	7	4	R\$ 3.500,00
MTG-MT	10	7	4	R\$ 3.500,00
MTG-MS	10	7	4	R\$ 3.500,00
MTG-AO	10	7	4	R\$ 3.500,00
FTGPC	10	7	4	R\$ 3.500,00
	100	71	38	R\$ 35.000,00

(*) Na Convenção participam os membros da Diretoria eleita, os membros do Conselho Diretor, Os membros da Junta Fiscal, os membros do Conselho de Ética, até o limite acima estabelecido para cada Federação. As vagas restantes serão de livre indicação dos presidentes das federações.

(**) A correção anual da anuidade se fará pelo índice oficial da inflação do ano anterior.

5. **PROPOSTA QUARTA** (caso não seja aceita a proposta terceira e como alternativa intermediária entre o que vigorava antes do Congresso de Lages e a situação atual):

5.1. Que a partir da proposta aprovada no Congresso de Lages, em 23 de novembro de 2013, ratificada pela Convenção de Porto Alegre, em 22 de fevereiro de 2014, que alterara a composição do Congresso (número de delegados por federação e valores das anuidades), seja adotado novo critério

de representação das federações, tanto no Congresso quanto na Convenção e novos valores das anuidades a serem pagas à CBTG, conforme quadro abaixo:

Federação	% Votos	Congresso Delegados	Convenção * Delegados	Anuidade**
MTG-RS	34	27	10	R\$ 11.900,00
MTG-SC	15	12	6	R\$ 5.250,00
MTG-PR	11	9	5	R\$ 3.850,00
MTG-SP	8	7	4	R\$ 2.800,00
MTG-MT	8	7	4	R\$ 2.800,00
MTG-MS	8	7	4	R\$ 2.800,00
MTG-AO	8	7	4	R\$ 2.800,00
FTGPC	8	7	4	R\$ 2.800,00
	100	83	41	R\$ 35.000,00

(*) Na Convenção participam os membros da Diretoria eleita, os membros do Conselho Diretor, Os membros da Junta Fiscal, os membros do Conselho de Ética, até o limite acima estabelecido para cada Federação. As vagas restantes serão de livre indicação dos presidentes das federações.

(**) A correção anual da anuidade se fará pelo índice oficial da inflação do ano anterior.

Porto Alegre, 04 de junho de 2014.

Manoelito Carlos Savaris
Presidente MTG-RS